

Ofício nº: 0238/2020/PmJBRA.

Barreira, 17 de junho de 2020.

Ao Ministério Público Federal

**Excelentíssimo Procurador Regional da República,**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Promotora de Justiça signatária, vem, através do presente, apresentar memorando com a relação de pessoas deste Município que receberam o auxílio emergencial, mas não se enquadram nas hipóteses previstas na legislação. Informamos que estes casos não constaram do conhecido expediente remetido pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas do Estado informando possíveis fraudes por parte de servidores.

Ressalto que fui por 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses promotora desta Comarca, tendo contado com a ajuda do técnico ministerial Sidney Michel para o levantamento das informações.

Segue a resumida descrição dos achados:

Ademais, os próximos nomes recebem do Município de Barreira, o que se verifica em seu portal da transparência, uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), porém não sabe informar esta promotora se o auxílio emergencial foi recebido por estarem as mesmas no Cadúnico ou por haver sido requerido individualmente (daí surgindo a suspeita de possível fraude):

Consideramos, por fim, que não se trata estritamente de servidores públicos e, portanto não se há de falar em possíveis atos de improbidade – que atraem a atribuição concorrente de ambos os Ministérios Públicos.

Desta feita, sendo vários dos mencionados fatos de notório conhecimento nesta Comarca e constatados, com a fé de nosso ofício, pelo Ministério Público Estadual, com base na desejável sinergia interinstitucional, nos ditames do CPC, art. 374, I, do CPP, art. 40 e LACP, art. 5º, §5º (estes por analogia), a Promotoria de Justiça de Barreira REPRESENTA pela apuração dos possíveis ilícitos envolvendo a mencionada verba federal a partir dos indícios ora levantados.

Aproveitando o ensejo, oferecemos a possível colaboração do Ministério Público Estadual, ao tempo em que enviamos-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Lia Maaca Leal Vasconcelos Palacio  
Promotora de Justiça